



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFAS EM INOX, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.**

2. UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, I c.c §1º da Lei 14.133/2021):

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de adequação das cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Itanhanga, mediante a fabricação e instalação de coifas em aço inox. Tais equipamentos são indispensáveis para a extração de fumaça, vapores, gordura e odores gerados durante o preparo dos alimentos, além de contribuírem para a redução do calor no ambiente, garantindo maior conforto térmico aos profissionais que atuam na manipulação da merenda escolar. A medida está alinhada às orientações de segurança do trabalho e de vigilância sanitária, tornando o espaço mais salubre e seguro para servidores.

3.2. Atualmente, algumas unidades escolares não dispõem de sistema de exaustão adequado, o que compromete a qualidade do ar, dificulta a manutenção da limpeza e pode acarretar riscos à saúde dos trabalhadores, além de não atender plenamente às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao ambiente de preparo de alimentos.

3.3. A ausência de equipamentos apropriados como as coifas em aço inox compromete não apenas a salubridade, mas também a eficiência operacional das cozinhas escolares. Assim, a contratação de empresa especializada assegura a instalação correta dos equipamentos, observando padrões técnicos e normativos vigentes, de forma a garantir qualidade, durabilidade e conformidade com as exigências sanitárias.

3.4. Considerando o volume de refeições preparadas diariamente nas escolas municipais e a necessidade de oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como de assegurar a qualidade da merenda escolar, a implantação das coifas em inox é medida imprescindível. Essa adequação trará benefícios diretos ao bem-estar dos profissionais e refletirá na melhoria do ambiente escolar.

3.5. Este procedimento atende a princípios basilares da administração pública, como a economicidade e a eficiência, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a instalação das coifas proporcionará maior durabilidade dos equipamentos, melhor conservação dos ambientes e redução de custos com manutenções corretivas e limpezas frequentes.

3.6. Justifica-se que a contratação ocorra mediante julgamento pelo critério de menor preço por lote, considerando que o conjunto das coifas deve ser executado de forma padronizada, com fornecimento



integral de materiais e instalação. Essa forma de julgamento assegura economicidade, eficiência e maior segurança técnica, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI; 17, §2º; e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender à demanda de contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de coifas em aço inox nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itanhanga – MT, é fundamental definir com clareza os requisitos necessários e suficientes que nortearão a escolha da solução mais adequada. Essa definição deve priorizar qualidade, desempenho, durabilidade e conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis, assegurando eficiência, salubridade dos ambientes e melhor relação custo-benefício.

4.2. Para a adequada prestação dos serviços de fabricação e instalação, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente constituída como pessoa jurídica, com regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando as certidões exigidas em lei (FGTS, INSS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, entre outras);
- Comprovar experiência anterior por meio de atestados de capacidade técnica que evidenciem a execução de serviços de fabricação e instalação de coifas ou equipamentos em aço inox de características e complexidade compatíveis com o objeto pretendido;
- Dispor de equipe técnica qualificada, apta a realizar a fabricação, transporte e instalação das coifas, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução completa dos serviços;
- As coifas deverão ser fabricadas sob medida, nos tamanhos previamente definidos para cada unidade escolar, em conformidade com os levantamentos técnicos realizados pela Administração;
- Garantir a instalação completa das coifas, incluindo todos os acessórios e dispositivos necessários ao pleno funcionamento (fixação, dutos, exaustores, quando aplicável), de modo a atender integralmente às condições de segurança, salubridade e conforto térmico;
- Utilizar exclusivamente aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil higienização, em conformidade com normas sanitárias vigentes;
- Fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, pelo período a ser definido em Termo de Referência, assegurando a durabilidade e a eficiência dos equipamentos;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, de modo a prevenir acidentes e proteger a integridade dos profissionais envolvidos e dos usuários das cozinhas escolares.

4.3. Os serviços a serem contratados possuem caráter pontual e serão executados de forma integral, não se configurando como de natureza continuada e/ou eventual aquisição. A fabricação sob medida e a instalação definitiva das coifas em aço inox deverão ser concluídas em única entrega, contemplando todas as unidades escolares indicadas, não sendo admitida a execução ou entrega parcelada. Após a conclusão dos serviços, não haverá necessidade de manutenção regular por parte da contratada, exceto nos casos previstos em garantia.

4.4. Os requisitos de habilitação serão detalhados no Termo de Referência e deverão contemplar: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Todos os custos logísticos, incluindo transporte, deslocamento de equipe, alimentação, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a fabricação e instalação, serão



integralmente assumidos pela contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Municipal além do valor contratado.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. A estimativa da contratação foi elaborada com base no levantamento da demanda identificada junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando as necessidades específicas de cada cozinha quanto à instalação de coifas em aço inox sob medida. Foram observados os dimensionamentos informados pela Secretaria de Educação, bem como a obrigatoriedade de fornecimento integral, incluindo fabricação, transporte, materiais e mão de obra para a instalação definitiva dos equipamentos:

Item	Descrição	Quant total	Und
01	Coifa em aço inox brilho, medidas 1640x1200mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão, 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Paulo Freire)	01	Und
02	Coifa em aço inox brilho, medidas 1250x970mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Cantinho do Saber -Anexo)	01	Und
03	Coifa em aço inox brilho, medidas 1200x950mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Cantinho do Saber - Creche)	01	Und
04	Coifa em aço inox brilho, medidas 1630x1200mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Cecilia Meireles)	01	Und
05	Coifa em aço inox brilho, medidas 1200x930mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Pequeno Príncipe)	01	Und
06	Coifa em aço inox brilho, medidas 1300x850mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Primeiro Passo)	01	Und
07	Coifa em aço inox brilho, medidas 1200x850mm, com dutos de exaustão 350mm em aço inox, exaustor de 40cm blindado bivolt de alta vazão 1700rpm/9600m³, chapéu chinês em aço inox com acabamentos dobrados para telhado. (Escola Sonho Meu)	01	Und

5.2. A forma de execução dos serviços compreenderá, entre outras:

- Realização de vistorias técnicas presenciais (in loco) em cada unidade escolar contemplada, com o objetivo de confirmar as dimensões, avaliar as condições físicas das cozinhas e subsidiar a fabricação sob medida das coifas em aço inox, garantindo perfeita adequação ao espaço disponível. Serão realizados registros fotográficos, medições e croquis, que servirão como base para o detalhamento da fabricação, sob responsabilidade da contratada.



- Fabricação das coifas em aço inox sob medida, nos tamanhos previamente definidos para cada unidade escolar, observando padrões de qualidade e resistência, de modo a assegurar maior durabilidade, facilidade de higienização e conformidade com normas sanitárias e de segurança do trabalho.
- Fornecimento de todo material necessário, incluindo chapas de aço inoxidável, elementos de fixação, dutos, suportes e demais componentes indispensáveis para a instalação completa e funcionamento adequado dos equipamentos.
- Instalação definitiva das coifas, incluindo mão de obra qualificada, utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, execução das conexões, fixações e acabamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, de forma a assegurar eficiência na exaustão de fumaça, vapores, odores e gordura.
- Entrega integral do objeto contratado, não sendo admitida a entrega parcelada. A conclusão dos serviços se dará de forma única, abrangendo todas as unidades escolares indicadas, com emissão de termo de recebimento definitivo após vistoria da Administração.
- Responsabilidade integral da contratada por todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, insumos, encargos trabalhistas e de segurança, sem qualquer ônus adicional à Administração além do valor contratual.
- Garantia de conformidade legal e técnica, devendo todos os serviços observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais dispositivos aplicáveis de segurança do trabalho.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Após levantamento de mercado, constatou-se que a fabricação e instalação de coifas em aço inox é um objeto de fácil aquisição, havendo diversas empresas especializadas aptas a atender à demanda da Administração Pública. Foram identificados fornecedores com atuação tanto no Estado de Mato Grosso quanto em outros estados, todos com capacidade técnica e estrutura operacional para atender às necessidades específicas das unidades escolares do Município de Itanhangá – MT.

6.2. Em pesquisa preliminar junto a fornecedores, verificou-se a existência de empresas que atuam diretamente no segmento de equipamentos em aço inox, incluindo fabricação sob medida, fornecimento de materiais e instalação completa, o que demonstra a viabilidade de ampla participação no certame licitatório e garante a competitividade necessária ao processo.

6.3. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se pertinente, em razão da natureza comum do objeto, da facilidade de comparação entre as propostas e da possibilidade de ampla concorrência entre fornecedores locais, regionais e nacionais. Essa forma de seleção também garante maior celeridade processual, competitividade e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

6.5. Ressalta-se que o Pregão, na forma eletrônica, amplia significativamente o alcance da licitação, permitindo a participação de empresas de diferentes regiões do país, fomentando a concorrência e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a busca pela eficiência e resultado eficaz nas contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),



sendo que o montante definitivo será consolidado a partir da média dos preços obtidos em pesquisa mercadológica junto a fornecedores do setor, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 054/2023, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Itanhanga.

7.2. A composição da estimativa de custos considerou o levantamento da demanda junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, levando em conta as dimensões específicas de cada cozinha e a necessidade de fornecimento integral dos equipamentos (materiais e mão de obra para fabricação e instalação). Para tanto, utilizaram-se como referência os valores médios praticados em contratações semelhantes, acrescidos da pesquisa de mercado atualizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 054/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada com capacidade técnica comprovada para a fabricação sob medida e instalação integral de coifas em aço inox nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Itanhanga – MT, abrangendo todas as etapas necessárias: vistoria técnica inicial, fabricação, fornecimento de materiais, transporte, instalação definitiva e entrega final dos equipamentos.

8.2. A empresa contratada deverá dispor de profissionais devidamente qualificados e aptos a realizar medições, diagnósticos in loco e a instalação técnica das coifas, assegurando que todos os equipamentos sejam produzidos de acordo com as dimensões específicas de cada unidade escolar, em conformidade com as normas de segurança, higiene e salubridade aplicáveis.

8.3. Será exigido que a contratada forneça todo o material necessário (chapas de aço inoxidável, dutos, suportes, sistemas de fixação e acessórios) bem como a mão de obra qualificada para a fabricação e instalação. A entrega será integral, não parcelada, contemplando todas as unidades escolares indicadas, com a instalação concluída em caráter definitivo.

8.4. Essa solução assegura eficiência, economicidade e qualidade técnica, promovendo a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da merenda escolar, a redução de calor, fumaça, odores e gordura nos ambientes, além de atender às orientações de segurança do trabalho e às exigências da vigilância sanitária.

8.5. Razão pela qual, a solução que melhor atende à necessidade é a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação das coifas em aço inox sob medida, de forma terceirizada e mediante processo licitatório.

8.6. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos de habilitação exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que este for técnica e economicamente viável. O §1º do



referido artigo estabelece que, na análise da viabilidade do parcelamento, devem ser considerados fatores como responsabilidade técnica, custos adicionais de gestão, vantagens econômicas da divisão do objeto, ampliação da competitividade e mitigação da concentração de mercado.

9.2. No entanto, para a presente contratação, não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um serviço único e interdependente, que engloba a fabricação sob medida, o fornecimento de todos os materiais necessários e a instalação definitiva das coifas em aço inox. A fragmentação contratual poderia comprometer a padronização, a rastreabilidade das responsabilidades e a eficiência da execução, além de gerar dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

9.3. A contratação em item único, contemplando a entrega integral e não parcelada, revela-se a forma mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura uniformidade nos materiais utilizados, padronização nos procedimentos de instalação, redução de custos administrativos e maior segurança jurídica. Ademais, evita-se a sobreposição de responsabilidades técnicas entre diferentes fornecedores, o que poderia ocasionar falhas de execução e conflitos operacionais.

9.4. Ressalta-se que a adoção de item único não restringe a competitividade, uma vez que existem diversas empresas no mercado — tanto no Estado de Mato Grosso quanto em outras regiões — capacitadas a fornecer a solução completa. Dessa forma, assegura-se ampla participação de fornecedores, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência na gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação não possui interdependência com outras licitações ou contratações em andamento, uma vez que trata exclusivamente da fabricação sob medida e da instalação definitiva de coifas em aço inox nas unidades escolares do Município de Itanhangá – MT.

10.2. Por se tratar de objeto específico e pontual, voltado unicamente à melhoria das condições de salubridade e segurança das cozinhas escolares, não há relação de dependência técnica, operacional ou administrativa com outros contratos firmados pela Administração Pública.

10.3. Dessa forma, a execução do objeto é autônoma e independente, não impactando nem sendo impactada por outras contratações públicas, o que reforça a clareza e a objetividade da presente demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é:

- a) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais das cozinhas escolares, com a redução significativa de calor, fumaça, vapores, gordura e odores durante o preparo da merenda escolar;
- b) Ambientes mais salubres e seguros, atendendo às normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária;
- c) Aumento do conforto térmico e da qualidade do ar nas cozinhas, refletindo diretamente na produtividade e bem-estar dos servidores;
- d) Padronização e modernização das instalações escolares, por meio do fornecimento de equipamentos em aço inoxidável de alta durabilidade, resistência à corrosão e fácil higienização;
- e) Redução de custos futuros de manutenção e limpeza intensiva das cozinhas, em razão da eficiência dos sistemas de exaustão;
- f) Segurança alimentar fortalecida, com ambientes mais adequados ao preparo das refeições,



- beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal de ensino;
- g) Eficiência e economicidade na gestão pública, assegurando que os recursos investidos gerem resultados duradouros e de impacto positivo nas políticas de alimentação escolar;
 - h) Valorização da rede escolar municipal, com instalações mais modernas e compatíveis com padrões de qualidade, reforçando o compromisso da Administração com a saúde e bem-estar da comunidade estudantil.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da fabricação sob medida e instalação de coifas em aço inox em cozinhas escolares, atividade pontual e de baixa geração de resíduos.

12.2. Eventuais resíduos decorrentes do processo de fabricação e instalação, a destinação será única e exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

12.3. O uso de aço inoxidável como matéria-prima contribui para a sustentabilidade do objeto, por tratar-se de material resistente, de longa durabilidade e 100% reciclável, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando impactos ambientais futuros.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, configurando-se como uma demanda necessária para o bom funcionamento do serviço público prestado à população. Trata-se de medida essencial para garantir condições adequadas nas cozinhas escolares, assegurando a salubridade dos ambientes, a segurança alimentar dos estudantes e melhores condições de trabalho aos profissionais da merenda escolar.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Considerando a necessidade de adequação das cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino às normas de higiene, salubridade e segurança do trabalho, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a fabricação sob medida e instalação de coifas em aço inox é medida imprescindível para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e maior segurança alimentar aos estudantes.

14.2. A inexistência de tais equipamentos compromete a qualidade do ambiente escolar, aumentando a exposição a calor excessivo, fumaça, gordura e odores, o que pode gerar riscos à saúde e prejudicar a eficiência dos serviços de alimentação escolar. A contratação permitirá a instalação de equipamentos adequados, duráveis e de fácil higienização, em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

14.3. Assim, a presente contratação representa uma resposta concreta às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo eficiência, economicidade, segurança e salubridade, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e do interesse público.

Itanhangá – MT, 16 de junho de 2025.


SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL
Secretária Municipal de Educação e Cultura